



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-SEMDEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEMDEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA-SEMDEC E RUSHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente, A Prefeitura Municipal de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 1491 - Aldeia - CNPJ/MF nº 05.182.233/0018-14, neste ato representada pelo titular o Sr. **ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 2460213 – PC/PA, CPF/MF nº 482.312.312-34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **RUSHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.383.026/0001-00, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, sediada na Rodovia Santarém Curua-una, Nº 6.360 Sala A, bairro Mararu, CEP: 68.020-890, representada neste ato por sua titular o Sr. **RODRIGO DA ROCHA RUSHEL**, brasileiro, empresário, possuidor da cédula de identidade nº 93728384 PC/PA e CPF/MF nº 879.624.032-68, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II e IV do Contrato Administrativo Nº 002/2023-SEMDEC, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023-SEMTRAS, Pregão Eletrônico SRP nº001/2023-SEMTRAS, que tem como objeto Aquisição de Combustível visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, Prorrogação de vigência, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4.671,20	R\$ 5,63	R\$ 26.298,85
02	DIESEL S10	LITRO	4.474,76	R\$ 7,00	R\$ 31.323,32
SALDO DE CONTRATO					R\$ 57.622,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 17/03/2024, será prorrogada por 09 (nove) meses, a contar de 17/03/2024 a 17/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC

Dotação Orçamentária: 3.4.122.2187 (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC);

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – (Material de Consumo);

Ficha: 1679

Fonte: 1500

Valor: R\$ 57.622,17 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2023-SEMDEC

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMDEC, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 22 de Fevereiro de 2024.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC /
Decreto nº 006/2024-GAB/PMS
CONTRATANTE

RUSHEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Rodrigo da Rocha Rushel
CNPJ: 39.383.026/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº: _____

_____ CPF nº: _____